



## MUNICÍPIO DE GARANHUNS

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2023  
PREGAO ELETRÔNICO Nº 026/2023**

### 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 103/2023 – CPLC

TERMO ADITIVO PARA **PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRESCIMO DE VALOR CONTRATUAL**, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME** E DO OUTRO A EMPRESA **INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA**, COMO MELHOR ABAIXO SE DESCREVEM:

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ sob o nº 56.889.156/0001-20**, com sede na Rua Siqueira Campos, nº 75, Santo Antônio, Garanhuns/PE, CEP: 55.293-010, neste ato representado pela Secretária de Educação, a Sra. **WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO**, brasileira, casada, residente à Rua Francisco Gueiros, nº 246 – Heliópolis - nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG Nº. 5252802 – SDS/PE, devidamente inscrita no CPF/MF sob o Nº. 000.448.184-40.

**CONTRATADA: INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 08.158.664/0001-95, sediada na Rua Ministro Dilson Funaro, nº 420, Distrito Industrial Do Velame, Campina Grande/PB – CEP: 58.107-281, e-mail: produtosdelimpzacampinense@gmail.com, Fone: (83) 3321-4822/ (83) 3339-8452, neste ato representada pelo **Sr. JOSÉ ABDIAS FILHO**, brasileiro, empresário, Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF nº. 931.065.804-53 e RG nº 1.713.298 - SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Artur Correia de Brito, nº 165, Bairro: Malvinas, Campina Grande/PB – CEP: 58.100-000.

**CONSIDERANDO**, os motivos e justificativas declarados no **Ofício nº 255/2025-Núcleo Financeiro-SEDUC**, da lavra da **Secretaria de Educação**, datado em 23 de abril de 2025, bem como o Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Geral do Município de Garanhuns, **Dr. Paulo André Lima do Couto Soares, OAB/PE Nº 16.106**, datado de 22 de abril de 2025, inserido nos autos.

**CONSIDERANDO**, que a Secretaria de Educação possui a necessidade de aditar o Contrato em epigrafe por diversos motivos, mormente pela importância do objeto, não podendo este sofrer interrupção sem causar prejuízos ao bom funcionamento dos departamentos da Secretaria de Educação.





## MUNICÍPIO DE GARANHUNS

**CONSIDERANDO**, A Secretaria de Educação tem a necessidade de aditar em **24,999%** os itens **5, 8 e 16**, sendo esses de aquisição de materiais de limpeza, para o uso de toda Rede Municipal de Ensino de Garanhuns.

**RESOLVEM**, com fundamento no Art. 57, § 2º e Art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, **aditar o Contrato nº 103/2023**, firmado em, **11 de maio de 2023**, cujo objeto refere-se à aquisição de materiais de limpeza, para o uso de toda a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogado por **12 (doze) meses** o prazo contratual, contados a partir de **12 de maio de 2025 a 11 de maio de 2026**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Sendo assim, levando-se em consideração o adicional de **acréscimo de 24,999%** que se requer, referente aos **ITENS 5, 8 e 16**, tem-se tabela a seguir:

LOTE	ITEM	QUANT. INICIAL DE ITENS	VALOR UNITÁRIO	MARCA	CÁLCULO APROXIMADO (Acréscimo)	VALOR ACRESCIDO	PERCENTUAL ACRESCIDO
5	DESINFETANTE CONCENTRADO, EUCALIPTO, FLORAL OU LAVANDA, PARA LAVAGEM GERAL DE SUPERFÍCIES, BANHEIROS E UTENSÍLIOS, CONCENTRATO, EMBALAGEM DE 2 LTS.	6000 unidades	R\$ 3,65	CAMPINE NSE	1500 unidades	R\$ 5.475,00	25%
8	FLANELA PARA LIMPEZA, MATERIAL MICROFIBRA DE POLIÉSTER, COMPRIMENTO 60CM, LARGURA 40CM.	1130 unidades	R\$ 1,70	ROMA	282 unidades	R\$ 479,40	24,96%
16	PAPEL TOALHA CREPADO, INTERFOLHADO COM 02 DOBRAS, NO TAMANHO 23 X 22 CM, COM 02 DOBRAS, NO TAMANHO 23 X 22 CM, IMPUREZA MÁXIMO DE 15 MM2/M2, ABSORÇÃO MÁXIMA DE 70S, NA COR BRANCA.	5000 unidades	R\$ 11,00	ELLY	1.250 unidades	R\$ 13.750,00	25%
<b>TOTAL R\$ 19.704,40</b>							





## MUNICÍPIO DE GARANHUNS

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Faces as alterações ora ajustadas, o valor inicial do contrato era de **R\$ 78.821,00 (setenta e oito mil, oitocentos e vinte e um reais)**. Após o 2º Termo Aditivo de acréscimo de **24,999%**, cujo o valor é de **R\$ 19.704,40 (dezenove mil, setecentos e quatro reais e quarenta centavos)**, o contrato passa a vigor com o valor global de **R\$ 98.525,40 (nove e oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos)**.

**CLÁUSULA QUARTA** - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, por estarem assim justos e acertados, as partes contratantes assinam este termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns, 25 de abril de 2025

### CONTRATANTE:

---

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**  
CNPJ Nº 56.889.156/0001-20  
**WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO**  
CPF Nº 000.448.184-40  
**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

### CONTRATADA:

---

**INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA**  
CNPJ nº 08.158.664/0001-95  
**JOSÉ ABDIAS FILHO**  
CPF nº 931.065.804-53  
**REPRESENTANTE LEGAL**

